



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n.º 863 /2006

Declara de Utilidade Pública a Associação Juinense de
Judô e Jiu-Jitsu ã AJJô e dá outras providências.

O Sr. HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º É declara de Utilidade Pública a Associação Juinense de Judô e Jiu-Jitsu ã AJJô Sediada neste município de Juína, Estado de Mato grosso, sito a Avenida das Azalés, 362, módulo 04, entidade associativa, sem fins lucrativos próprio, inscrita no CNJP /MF sob n.º 07.861.120/0001-22.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína ã MT, em 11 de abril de 2006.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal